



|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Presente                           |                                     |
| Reunião Câmara                     |                                     |
| de 26/03/2014                      |                                     |
| Aprovado                           | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Indeferido                         | <input type="checkbox"/>            |
| Conhecimento                       | <input type="checkbox"/>            |
| Remetido a                         |                                     |
| Vide cópia da deliberação em anexo |                                     |
| O Sec.<br>EC                       | DAF                                 |

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a Fundação Memória da Beira Serra – A Comarca de Arganil, com o número identificação de pessoa colectiva 509 659 454, com sede em Avenida Irmãos Duarte e aqui representada pelo Prof. José Dias Coimbra, portador do bilhete de identidade número 1641830, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante primeiro outorgante,

E

A Câmara Municipal de Tábua com o número de contribuinte 506 806 944, com sede na Praça da República e aqui representada pelo Dr. Mário Loureiro, na qualidade de Presidente, adiante segundo outorgante,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

A Fundação Memória da Beira Serra – A Comarca de Arganil é uma instituição não lucrativa e cujos fins são informativos, culturais, educativos, sociais, artísticos, científicos e filantrópicos, a desenvolver em toda a Beira Serra.

### Cláusula Segunda

A Câmara Municipal de Tábua é uma autarquia que desenvolve a sua acção no Concelho de Tábua, com competências na satisfação das necessidades junto das comunidades, promovendo o desenvolvimento sócio-económico, o ordenamento do território, a educação, a cultura, a protecção ambiental, o desporto, entre outras.



### **Cláusula Terceira**

Ambos os outorgantes partilham das mesmas preocupações na promoção do desenvolvimento sustentado da Região, bem como da preservação da memória colectiva junto das gerações vindouras, através da valorização e divulgação de um conjunto de iniciativas culturais e sociais que concretizem estes objectivos.

### **Atribuições do Primeiro Outorgante**

#### **Cláusula quarta**

- 1) Possibilitar ao segundo outorgante o acesso e consulta, gratuitamente, ao arquivo fotográfico e à colecção referente ao título "*A Comarca de Arganil*", para realização de trabalhos de pesquisa ou fundamentação de alguma actividade promocional que pretenda levar a efeito;
- 2) Autorizar a visita do segundo outorgante, assim como dos participantes nas iniciativas por este promovidas, ao Museu da Imprensa Regional e das Comunidades de Língua Portuguesa, logo que constituído, sem que tal represente qualquer encargo e com prévio agendamento;
- 3) Realizar exposições sobre factos inscritos nas edições impressas do título "*A Comarca de Arganil*" com interesse educativo e cultural para a área de actuação do segundo outorgante;
- 4) Promover sessões temáticas e de debate sobre temas da actualidade com interesse para a Região, numa lógica de promoção da participação cívica das comunidades;
- 5) Divulgar a existência de iniciativas culturais promovidas pelo segundo outorgante, designadamente a agenda cultural.

Q  
2  
X



## **Atribuições do Segundo Outorgante**

### **Cláusula Quinta**

- 1) Disponibilizar gratuitamente o espaço necessário à realização de exposições, assim como às sessões temáticas promovidas pelo primeiro outorgante em parceria com o segundo outorgante;
- 2) Colaborar, através do apoio logístico necessário e possível, para a instalação e realização das actividades preconizadas no ponto anterior;
- 3) Disponibilizar a informação, junto do primeiro outorgante, indispensável à divulgação das iniciativas culturais ou outras, promovidas no respectivo Concelho;
- 4) Celebrar contrato de divulgação periódica da agenda cultural, informações referentes a boletim municipal, editais ou outros, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, consoante o acordo que vier a ser estabelecido;
- 5) Colaborar com o primeiro outorgante na dinamização de candidaturas a fundos comunitários, ou outros, que visem a promoção da Região, nas suas mais diversas vertentes, quer cultural, quer formativa e quer social.

Q  
3  
F

### **Cláusula Sexta**

Acordam as partes que, a presente parceria poderá vir a revestir outra forma, nomeadamente na promoção de actividades culturais conjuntas, ou mesmo no desenvolvimento de equipamentos ou projectos vocacionados para o apoio às populações da Beira Serra.

### **Cláusula Sétima**

O presente protocolo é estabelecido tendo por base os princípios da boa fé, assim como o espírito de parceria, tendo a duração de dois anos, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado ou revisto por igual período de tempo.



### Cláusula Oitava

Na eventualidade de rescisão do presente Protocolo esta deverá ser comunicada por escrito, com uma antecedência não inferior a sessenta dias (60) a contar da data do término do mesmo.

Lisboa, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e onze, *26 de Fevereiro, 20-03-2014.*

O Primeiro Outorgante



(Prof. José Dias Coimbra)

O Segundo Outorgante



(Dr. Mário Loureiro)



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

#### 4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO MEMÓRIA DA BEIRA SERRA - A COMARCA DE ARGANIL E CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 99 – Pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, foi presente o Protocolo de Cooperação entre a Fundação Memória da Beira Serra – A Comarca de Arganil e a Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Este protocolo tem como finalidade a definição de um conjunto de atribuições de parceria entre as partes, nomeadamente, na promoção do desenvolvimento sustentado da Região, bem como da preservação da memória coletiva junto das gerações vindouras, através da valorização e divulgação de iniciativas culturais e sociais que concretizem esses objetivos, ou mesmo no desenvolvimento de equipamentos ou projetos vocacionados para o apoio às populações da Beira Serra.

Considerando as cláusulas presentes no presente Protocolo de Cooperação e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar a outorga do presente protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*[Handwritten signature]*  
O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*  
Ana Paula dos Santos Furtado

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

A Secretária,

*[Handwritten signature]*  
Maria Fátima

*[Handwritten signatures and initials]*

## MINUTA DA ACTA N.º 03 / 2014

Reunião Ordinária Pública de 26 de maio de 2014

Início: 14:40 Horas

### Presidente:

- Sr. Mário de Almeida Loureiro

### Vereadores:

- Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
- Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
- Sra. Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
- Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
- Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
- Sr. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Faltaram por motivo justificado: a Senhora Vereadora,  
Sra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da  
Fonseca

Faltaram por motivo não justificado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sendo 18:00 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada, por unanimidade, e rubricada por todos os presentes, esta minuta vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E, eu ,  
Secretário do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente



Os Vereadores: Ana Paula dos Santos Figueiredo  
Thomas Manuel Oliveira da Silva Cruz  
Cátia Maria Santos Figueiredo  
José Manuel da Costa Cruz de Moura  
R. Duarte Almeida Pinto